DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 079/2022.

De 11 de março de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1°. C O N C E D E R, através da presente Portaria, 10 (dez) dias de férias regulamentares ao (à) servidor (a) municipal, **ANA JULIA GONÇALVES DA SILVA,** referente ao período de 2021 à 2022, que serão gozadas de 07/03/2022 à 16/03/2022.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de março do corrente, revogando as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº 080/2022.

De 11 de março de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. E X O N E R A R, a partir de 02 de fevereiro do corrente ano, através da presente Portaria, a servidora, **ANA LUIZA DE CAMARGO NORONHA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 22.008.103-7 e do n° 114.221.878-37, do emprego público de Serviços Gerais Escolares, em virtude de solicitação da mesma.

Art. 2º. Fica declarado vago o emprego público de SERVIÇO GERAIS ESCOLARES, que a servidora em tela ocupava.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº 081/2022.

De 11 de março de 2022.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. E X O N E R A R, a partir de 07 de fevereiro do corrente ano, através da presente Portaria, a servidora, **ROSINILDA NEVES DE BRITO,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.497.154 e do n° 112.449.038-84, do emprego público de Fonoaudiólogo, em virtude de solicitação da mesma.

Art. 2º. Fica declarado vago o emprego público de FONOALDIÓLOGO, que a servidora em tela ocupava.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO

Registrada na Secretária e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Reginópolis, Estado de São Paulo, torna público que realizará **COTAÇÃO DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório, sendo regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 2.400 (dois mil e quatrocentos) Litros de Etanol Hidratado Comum, para abastecimento diário do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Reginópolis.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta cotação de preços empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação.

3. PROPOSTA

3.1. Prazo limite para apresentação do envelope: até as 10h00 do dia 18 de março de 2022. Os trabalhos de abertura do envelope serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

3.2. Critério de julgamento: menor preço.

3.3. A proposta deverá conter as seguintes indicações:

3.3.1. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ e data;

3.3.2. Preço Unitário e Preço Total, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente cotação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

3.3.3. Indicação de marca e procedência.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 60

(sessenta)
dias, contados a partir da data de sua apresentação.

3.5. Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade
prevista neste Termo de Cotação.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, documentos a seguir relacionados:

4.1.1. Declaração:

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4.1.2. Regularidades fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Termo de Cotação;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da empresa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste Termo de Cotação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2. Será INABILITADA a empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

5. INFORMAÇÕES

5.1. Comissão de Julgamento de Licitação, localizada na Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas nº 379 – Bairro Centro – Reginópolis – SP – Telefone (0XX14) 3589-1288 / 3589-1611 – e-mail: licitacao@camarareginopolis.sp.gov.br.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição.

6.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Câmara Municipal de Reginópolis convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

REGINÓPOLIS, 11 DE MARÇO DE 2022.
CARLOS ALBERTO ANSELMO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

.....